



ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**RESOLUÇÃO N° 1.942, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

**AUTORIA: DA MESA DIRETORA**

**SUBSCRITO PELOS DEPUTADOS ADRIANO GALDINO, HERVÁZIO BEZERRA, JÚNIOR ARAÚJO, JOÃO GONÇALVES E OUTROS**

**Concede a Medalha Epitácio Pessoa ao paraibano Aderbal Melo dos Santos Neto, conhecido popularmente como “Santos”, goleiro titular da Seleção Olímpica do Brasil nos Jogos Olímpicos 2021, em Tóquio, no Japão.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA;**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "m", combinado com o art. 199 da Resolução nº 1.578, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha Epitácio Pessoa ao paraibano Aderbal Melo dos Santos Neto, goleiro titular da Seleção Olímpica do Brasil, conhecido popularmente como “Santos”, por representar de forma tão espetacular o Estado da Paraíba através do seu talento esportivo, nos Jogos Olímpicos 2021, em Tóquio, no Japão.

**Parágrafo único.** A comenda referida no *caput* deste artigo será entregue em Sessão Solene, em dia e horário a serem definidos, de acordo com a disponibilidade do homenageado.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 10 de agosto de 2021.

**ADRIANO GALDINO**  
Presidente